



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

L E I n. 1.464, de 17 de junho de 1.975.

DISPÕE SOBRE A RECLASSIFICAÇÃO DE PADRÕES, EXTINÇÃO E CRIAÇÃO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE E EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL - de TAQUARITINGA.

O SENHOR DOUTOR WALDEMAR D'AMBROSIO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º- Ficam reclassificados os Padrões dos Cargos do Quadro Permanente desta Prefeitura, abaixo relacionados:-

- 3 cargos de 3º Escrivão: de P-J para P-H
- 1 Cargo de Auxiliar de Lançador: de P-J para P-H
- 1 cargo de Diretor do Conservatório: de P-Q para P-O
- 1 cargo de Mecânico: de P-L para P-J

Artigo 2º- Ficam reclassificados os Padrões dos Cargos do Quadro de Pessoal em Comissão desta Prefeitura, abaixo relacionados:

- 2 cargos de Médico: de C-S para C-O
- 2 cargos de Dentista: de C-M para C-L
- 30 cargos de Professora Primária: de C-A para C-B

Artigo 3º- Ficam extintos do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, os seguintes cargos:

- 1 cargo de Engenheiro: P-O
- 1 cargo de Fiscal de Caça e Pesca: P-D
- 1 cargo de Motorista Assistente Social: P-G
- 1 cargo de Pintor: P-H

Artigo 4º- Ficam criados no Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, os seguintes cargos:

- 1 cargo de Motorista do Gabinete do Prefeito: P-H
- 1 cargo de Auxiliar da Seção de Pessoal: P-D

Artigo 5º- Ficam criados no Quadro de Pessoal em Comissão desta Prefeitura, os seguintes cargos:

- 1 cargo de Assistente Social - PC-I
- 1 cargo de Encarregado do Setor de Licitação - PC-G
- 1 cargo de Encarregado da Garagem - PC-F

Artigo 6º- Esta lei entrará em vigor a partir de 01/05/1975, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 17 de junho de 1.975.

DOUTOR WALDEMAR D'AMBROSIO

- Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, na data supra.

FRANCISCO DE SALLES SIQUEIRA

- Secretário-